Id:12527934ED82616B

PICOS PREFEITURA

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Decide acerca da convalidação de ato administrativo sanável e de interesse público no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Picos/PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, Estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, conforme disposto na legislação vigente.

CONSIDERANDO que nesta data foi constatado pela Administração Pública Municipal a existência de vício administrativo referente ao atraso na publicação na imprensa oficial do Distrato do Contrato Dispensa Emergencial nº 006/2025, processo administrativo nº 5842/2025, celebrado com a empresa **CORAÇÃO DE MÃE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº** 08.250.014/0001-75, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".**

CONSIDERANDO que o referido termo de aditivo foi realizado de forma legal e tempestiva, existindo apenas a inconsistência relacionada a demora na publicidade do ato administrativo, havendo a necessidade de correção do vício formal e sanável detectado.

CONSIDERANDO que o atraso em disponibilizar na imprensa oficial o instrumento negocial em comento não tem o condão de induzir à invalidade do vínculo contratual formado.

CONSIDERANDO que na conferência da documentação foi observada pela municipalidade a falha não intencional cometida, inexistindo qualquer ânimo de beneficiar ou prejudicar qualquer dos interessados e que houve boa fé dos envolvidos.

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público, da eficácia, da motivação, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

CONSIDERANDO como referência normativa o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, prevendo que o Poder Público poderá convalidar os atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros.

CONSIDERANDO a jurisprudência uníssona do Tribunal de Contas da União (TCU) assim ementada: "O risco de prejuízos para a Administração pode excepcionalmente justificar a convalidação de atos irregulares ocorridos na licitação e a continuidade da execução do contrato, em razão da prevalência do interesse público (Acórdão nº 988/2022)" e "O risco de prejuízos para a Administração pode excepcionalmente justificar a convalidação de atos irregulares ocorridos na licitação Dispensa Emergencial nº 006/2025 (Acórdão nº 1473/2019)".

Ante o exposto, com espeque nos fundamentos acima explanados, decide-se pelo cabimento da convalidação em face da ausência da publicação na imprensa oficial do Distrato do Contrato Dispensa Emergencial nº 006/2025, processo administrativo nº 5842/2025, celebrado com a empresa **CORAÇÃO DE MÃE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº** 08.250.014/0001-75, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI"**, que deverá ser realizado imediatamente, conforme determina as normas que regem a matéria.

Picos/PI, 08 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Pablo Dantas de Moura Santos
Prefeito Municipal

Id:0F8BEE44326E613C

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12294/2025 – PMP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 041/2025
CONTRATO DE INEX. Nº 041/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 01.632.094/0001-84) E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ Nº 11.505.645/0001-00),
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS TÉCNICOS DO NORTE DO PIAUÍ LTDA-ME (TECNORT), CNPJ Nº 29.661.190/0001-70.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM SUPORTE AVANÇADOS DE VIDA (SAV), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS/PI".
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE E TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2025.

THALES COELHO PIMENTEL:00603601359 Assinado de forma digital por THALES COELHO PIMENTEL:00603601359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS/PI
Thales Coelho Pimentel
Secretário Municipal de Saúde

Id:10EF33BC8FF8612B

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SRP PE Nº 067/2025-I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9838/2025 - PMP/PI
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE FAIXAS, SETAS E ZEBRADOS E AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.
CONTRATADA: NOVA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ SOB O Nº 47.455.369/0001-52.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 2.930.024,88 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E TRINTA MIL, VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA O LOTE I (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2025.

EDVALDO JOSÉ DE MOURA
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO
PORTARIA 17-2025

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
EDIVALDO JOSÉ DE MOURA FILHO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana – STTRAM
Portaria 017/2025

Id:0F8BEE44326E612C

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SRP PE Nº 067/2025-II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9838/2025 - PMP/PI
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE FAIXAS, SETAS E ZEBRADOS E AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.
CONTRATADA: PRIME SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 52.908.059/0001-86
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 1.706.917,80 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA O LOTE II (SINALIZAÇÃO VERTICAL).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2025.

EDVALDO JOSÉ DE MOURA
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO
PORTARIA 17-2025

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
EDIVALDO JOSÉ DE MOURA FILHO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana – STTRAM
Portaria 017/2025